



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 119/2023

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.400,00, na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2513 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS.

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.4513 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

Valor: R\$ 26.400,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos os provenientes do excesso de arrecadação do exercício vigente, proveniente do recurso vinculado 4513.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 13 de dezembro de 2023.

AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

O Poder Executivo Municipal vem, através deste, encaminhar à apreciação dos Nobres Edis, o presente projeto de lei nº 119/2023, o qual atende pedido de suplementação da Secretaria Municipal de Saúde.

Tais movimentações orçamentárias se justificam pelo recebimento de recursos federais para pagamento das agentes comunitárias de saúde, vinculado ao recurso 4513.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada **EM REGIME DE URGÊNCIA!**

Alto Alegre/RS, 13 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.